TC 003.208/2012-5
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Ministério da Cultura – MinC.
Recorrente: Expedito Nunes Fernandes Neto.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Expedito Nunes Fernandes Neto contra o acórdão 6.906/2012-2ª Câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura em decorrência do não encaminhamento de documentação relativa à prestação de contas de recursos captados na forma da Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet) para o projeto Pronac 05 2935.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do apelo, sem efeito suspensivo, nos termos do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos para instrução.

TCU, Gabinete, 19 de fevereiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49708428.